AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 017/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 015/2026

O Município de Camacã/BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende realizar contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Aviso e nos documentos que instruem o Processo Administrativo FMS nº 017/2026.

1. OBJETO Contratação de empresa especializada para implementação de seguro veicular total, com cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos causados pela natureza e danos a terceiros, pelo período de 12 (doze) meses, para os veículos pertencentes à frota oficial do Município vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Camacã/BA.

2. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A cobertura securitária deverá abranger todo o território nacional, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, guincho com quilometragem ilimitada, transporte alternativo, chaveiro, socorro mecânico e cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, observadas integralmente as condições e especificações do Termo de Referência. A apólice deverá ser emitida no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da assinatura do contrato, com vigência coincidente com a contratação.

3. FUNDAMENTO LEGAL A presente contratação direta será instruída com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.632/2024, de 19 de dezembro de 2024. O procedimento observará o disposto no art. 75, § 3º, da referida Lei, mediante a divulgação deste Aviso pelo prazo de 3 (três) dias úteis, para a obtenção de propostas de eventuais interessados.

4. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS As propostas deverão ser enviadas por correio eletrônico para o endereço: dispensalicitacaocamaca@gmail.com, até às 12:00h do dia 10 de setembro de 2026. Qualquer pedido de esclarecimento poderá ser realizado através do mesmo endereço eletrônico.

5. FORMA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail, no endereço e prazo indicados neste Aviso. Encerrado o prazo de recepção, a Administração procederá à análise das propostas apresentadas, adotando como critério de julgamento o menor preço por lote, desde que atendidas todas as coberturas, condições de execução, habilitação e demais exigências deste Aviso e do Termo de Referência. A Administração poderá solicitar documentos complementares e negociar melhores condições com o proponente melhor classificado.

6. CONDIÇÕES DA PROPOSTA A proposta deverá conter, no mínimo: razão social, CNPJ, endereço da empresa, descrição detalhada do seguro ofertado, identificação da seguradora, valor do prêmio por veículo e valor global, coberturas, limites indenizatórios, franquias, assistência 24 horas, prazo de validade da proposta e assinatura do responsável legal. A proposta deverá atender integralmente às especificações do Termo de Referência.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A empresa interessada deverá apresentar, quando convocada ou juntamente com a proposta, os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos no processo, incluindo comprovante de inscrição no CNPJ, ato constitutivo ou documento equivalente, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS e comprovação de autorização para operar no mercado de seguros, conforme as normas da SUSEP, sem prejuízo dos demais documentos previstos no processo.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, observado o critério do menor preço por lote. A avaliação considerará a compatibilidade com os preços de mercado, a regularidade da empresa e o cumprimento integral das coberturas, franquias, limites indenizatórios e demais exigências do Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO OBJETO E VALOR GLOBAL O valor global estimado da contratação é de R$ 22.472,12 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e doze centavos), conforme pesquisa de preços realizada na fase interna do procedimento administrativo. O objeto será contratado em lote único, contemplando o seguinte serviço:

- **LOTE 01 - SEGURO DE VEÍCULOS: contratação anual de seguro total para 09 (nove) veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, com cobertura compreensiva contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos causados pela natureza, responsabilidade civil por danos materiais, corporais e morais a terceiros, acidentes pessoais de passageiros, despesas médicas e hospitalares, assistência 24 horas e demais serviços especificados no Termo de Referência.**

(Nota: a relação completa dos veículos, coberturas, limites e franquias encontra-se no Termo de Referência anexo ao Processo Administrativo FMS nº 017/2026.)

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas e devidamente reservadas no Processo Administrativo FMS nº 017/2026.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. O pagamento será realizado nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal e respectiva atestação. A apresentação de proposta não confere direito à contratação. A Administração reserva-se o direito de revogar ou anular o procedimento, requerer documentos complementares, negociar condições mais vantajosas e adotar as demais providências necessárias à salvaguarda do interesse público, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Camacã/BA, 04 de setembro de 2026.

Paulo César Bomfim de Oliveira
Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO) SEGURO TOTAL POR 12 MESES PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À PARTE DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMACÃ/BA.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a proteção patrimonial dos veículos oficiais pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Camacã/BA, os quais desempenham atividades essenciais e contínuas no atendimento às demandas da saúde pública municipal.

Por se tratar de veículos de elevado valor patrimonial e indispensáveis à execução dos serviços públicos de saúde, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de seguro veicular na modalidade **Seguro Total,** contemplando, no mínimo, cobertura contra **colisão, incêndio e roubo/furto**, pelo período de 12 (doze) meses.

A contratação do seguro visa minimizar os riscos inerentes à utilização diária desses veículos, proporcionando cobertura para eventos imprevisíveis que possam ocasionar danos materiais ou perda total do patrimônio público, reduzindo significativamente os impactos financeiros decorrentes de acidentes ou sinistros.

A inexistência de cobertura securitária poderá ocasionar elevados prejuízos ao erário, tendo em vista os altos custos para recuperação, reparação ou substituição dos veículos, além de comprometer a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente aqueles relacionados ao transporte sanitário de pacientes, cuja interrupção poderá acarretar prejuízos diretos à assistência prestada à população.

Além da proteção do patrimônio público, a contratação do seguro proporciona maior segurança operacional à Administração Pública, garantindo maior agilidade na recuperação dos veículos em caso de sinistros, redução dos custos extraordinários de manutenção decorrentes de

acidentes cobertos pela apólice e maior disponibilidade da frota para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A medida também observa os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público, da prevenção de riscos e da boa gestão dos recursos públicos, previstos no art. 37 da Constituição Federal e nos princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021, representando uma solução mais vantajosa para a Administração quando comparada aos elevados custos que poderiam decorrer da ausência de cobertura securitária.

Considerando que os veículos objeto da contratação são bens públicos estratégicos para a execução das políticas públicas de saúde e que sua indisponibilidade comprometeria diretamente a prestação dos serviços à população, evidencia-se a necessidade da contratação pretendida.

Sua utilização é indispensável para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente em situações que exigem deslocamentos frequentes e, por vezes, de longa distância, o que reforça a necessidade de medidas que assegurem sua integridade e disponibilidade. Devido à natureza crítica de suas atividades, é imprescindível que esses veículos estejam **devidamente protegidos contra riscos operacionais**, com o objetivo de garantir a **continuidade e agilidade dos serviços de saúde.**

Ademais, o valor estimado da contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, sendo possível a contratação direta, desde que observados todos os requisitos legais aplicáveis, especialmente a realização de pesquisa de preços, a demonstração da vantajosidade da contratação, a disponibilidade orçamentária e a regular instrução do processo administrativo.

Portanto, resta plenamente demonstrada a necessidade da contratação de empresa especializada para a implementação de seguro veicular, na modalidade Seguro Total, pelo período de 12 (doze) meses, para os veículos oficiais pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Camacã/BA, garantindo a proteção do patrimônio público, a continuidade dos serviços de saúde e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Diante disso, faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação do serviço indicado para o fim a que se destina. Este Termo de Referência está em conformidade com as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal n° 3.632/2024, de 19 de dezembro de 2024, vinculando-se, ainda, ao Processo Administrativo **FMS nº 017/2026** e à Proposta de Preços da CONTRATADA. Importante registrar que a Lei nº 14.133/21 reforça a necessidade de realização da pesquisa de preços pela Administração.

3. DA PADRONIZAÇÃO

A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com

o disposto do art. 19, inciso IV da Lei 14.133/2021.

4. DA NATUREZA DO OBJETO

Considerando as características do serviço a ser contratado, o objeto desta contratação foi caracterizado a partir da hipótese de Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para implementação de seguro veicular (colisão, incêndio e roubo) seguro total por 12 meses para os veículos pertencentes à parte da frota oficial do município, através desta Secretaria Municipal de Saúde, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Camacã/BA.

5. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nos termos do artigo 75, da Lei 14.133/21, o Município de Camacã/BA, informa que pretende a contratação de empresa especializada para implementação de seguro veicular (colisão, incêndio e roubo) seguro total por 12 meses para os veículos pertencentes à parte da frota oficial do município, através desta Secretaria Municipal de Saúde, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Camacã/BA, convidando as empresas interessadas a apresentarem no prazo de 03 (três) dias úteis (até o dia 10/09/2026 às 12:00), suas propostas, que deverão ser enviadas por email para o endereço dispensalicitacaocamaca@gmail.com, até às 12:00 do dia 10 de setembro de 2026, as quais deverão atender a descrição constante neste Termo de Referência:

LOTE 01 – SEGURO DE VEICULOS			
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Descrição**
01	Serviço/Seguro	ANUAL	Contratação de Seguro total veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas com os seguintes serviços mínimos: (Chaveiro, Reboque ou transporte dos veículos segurados em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante. Transporte da pessoa segurada por imobilização dos veículos segurados; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo, para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional), para os carros aqui identificados no TERMO DE REFERÊNCIA, veículos pertencentes à frota desta Secretaria Municipal de Saúde, por este município.

TERMO DE REFERÊNCIA					
Item	**Especificação**	**Ano/Modelo**	**Chassi**	**Placa**	**Programa**
01	Contratação de seguro total para veículo **VEICULO AMB. SAVEIRO CROSS**	2017/2018	9BWKB45UXJP028926	**PKO – 6246**	**AT. BÁSICA**
02	Contratação de seguro total para veículo **VEICULO FIAT MOBI**	2018	9BD341A7XHY449541	**PKL – 0338**	**VISA**
03	Contratação de seguro total para veículo **VEICULO AMB. FIAT STRADA**	2018	9BD2651JHK9117866	**PLI – 0984**	**MANUTENÇÃO**
04	Contratação de seguro total para veículo **VEICULO FIAT TORO FREEDON 4X4 DIESEL**	2018	988226125JKB72561	**PLC – 1035**	**MELHOR EM CASA**
05	Contratação de seguro total para veículo **VEICULO MITSUBISH L200 TRITON SPORT 4X4 DIESEL**	2018	93XLJKL1TKCJ10495	**PLD – 0143**	**MANUTENÇÃO**
06	Contratação de seguro total para veículo **VEICULO IVECO DAILY 35S1 GRAN FURGONE SAMU-AVANÇADA**	2018	93ZK35B01K8483474	**PLU – 8F16**	**SAMU**
07	Contratação de seguro total para veículo **VEICULO IVECO DAILY 35S1 GRAN FURGONE**	2018	93KZ35B01K8483367	**PLU – 6E52**	**AT. ESPECIALIZADA**
08	Contratação de seguro total para veículo **VEICULO CHEVROLET S10 CABINE SIMPLES 4X4**	2019	9BG143DK0LC409821	**PLV – 4B23**	**AT. ESPECIALIZADA**
09	Contratação de seguro total para veículo **VEÍCULO RENAULT MASTER**	2018	93YMAFEXALJ896392	**PLY – 2G72**	**AT. ESPECIALIZADA**

COBERTURAS A SEREM CONTRATADAS	**VL. COBERTURAS POR VEÍCULO**
Casco: Colisão incêndio, roubo e furto Responsabilidade Civil: Danos Materiais causados a Terceiros pelo Veículo Segurado	150.000,00

Responsabilidade Civil: Danos Corporais causados a Terceiros pelo Veículo Segurado.	150.000,00
Responsabilidade Civil: Danos Morais causados a Terceiros pelo Veículo Segurado.	20.000,00
Acidentes Pessoais de Passageiros: Morte Acidental.	20.000,00
Acidentes Pessoais de Passageiros: Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente.	20.000,00
Acidentes Pessoais de Passageiros: Despesas Médicas e Hospitalares.	20.000,00

O Aviso dessa Dispensa de Licitação será publicado no dia 04 de setembro de 2026 no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da contratação será até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

6.2 O objeto do presente contrato caracteriza-se como **serviço de natureza contínua**, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que sua interrupção compromete a regularidade da prestação dos serviços públicos de saúde.

6.3 Em razão dessa natureza, a vigência contratual poderá ser **prorrogada sucessivamente**, mediante Termo Aditivo, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições iniciais da contratação, observado o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, até o limite de 5 (cinco) anos.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do documento de formalização de demanda, conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.1 SUBCONTRATAÇÃO

NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução do serviço do objeto pela CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

Os serviços objeto deste termo de referência serão executados de forma imediata, sendo aferidos e pagos em parcela única, condicionado a emissão de nota fiscal e certidões negativas habilitatórias.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Havendo quaisquer circunstâncias na execução, impeditivas da liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras e corretivas, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Durante as intervenções de manutenção os técnicos da contratada deverão observar as peculiaridades de cada repartição demandada, cujo procedimentos devem ser rigorosamente respeitados.

Serão prestados serviços de implementação de seguro automotivo (colisão, incêndio e roubo) seguro total, para os veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá executar todo o combinado na proposta de preço que integra esse processo, podendo a critério de ambas as partes (contratado e contratante) ofertar outros serviços dentro do valor pactuado diretamente com o demandante do serviço, o Secretário de Saúde do Município de Camacã/BA. Deverá a contratada executar todas os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a eficiência e qualidade dos serviços.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e o Decreto Municipal n° 3.632/2024, de 19 de dezembro de 2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

11.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará

a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços, bem como aplicará as penalidades, o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11.4 Cumprir fielmente as exigências do Decreto Nº 12.174 de 11 de setembro de 2024, em que dispõe sobre as garantias trabalhistas a serem observadas na execução dos contratos administrativos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

12. PRAZO DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em 02(duas) parcelas de igual valor, no prazo de até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, e da respectiva atestação pelo Departamento Responsável, em moeda corrente nacional, de acordo com a proposta de preços apresentada, em razão da entrega e mediante a certificação do recebimento e qualidade do objeto/serviço, observando-se o cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas neste Termo de Referência. Nos valores propostos já estão incluídos todos os custos, inclusive pessoal, encargos sociais, financeiros e tributários

12.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice conforme determinado pela administração de correção monetária.

13 FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver,

serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. RESPONSABILIDADE ESPECÍFICA DA CONTRATADA

A contratada, seguradora responsável pela prestação do serviço de seguro automotivo para a frota de veículos da Secretaria de Saúde, terá as seguintes responsabilidades específicas, sem prejuízo das demais obrigações previstas no contrato e na **Lei nº 14.133/2021**:

I. Cobertura Integral e Contínua

Garantir a cobertura integral dos veículos descritos na apólice, com proteção contra sinistros, como danos materiais, colisões, roubo, furto, danos a terceiros, perda total e outros eventos cobertos, durante o período de vigência contratual.

II. Assistência Emergencial

Prestar assistência emergencial 24 horas por dia, em todos os dias da semana, incluindo serviços como remoção, reboque e apoio em caso de acidente ou falha mecânica dos veículos, sempre que solicitado pela Secretaria de Saúde.

III. Cumprimento das Condições Contratuais

Manter a cobertura do seguro conforme as condições estabelecidas na apólice, sem interrupções ou alterações, respeitando os prazos acordados e as especificações do contrato, incluindo a renovação automática de cobertura, caso necessário.

IV. Atendimento a Sinistros

A seguradora se compromete a realizar o atendimento imediato a qualquer sinistro, conforme as disposições da apólice, com a devida rapidez na liberação de indenizações ou reparos, garantindo a reposição ou conserto dos veículos em tempo hábil, minimizando a interrupção dos serviços.

V. Manutenção de Documentação

Responsabilizar-se pela emissão e entrega de todos os documentos pertinentes ao seguro, como apólices, recibos, comprovantes de pagamento, relatórios de sinistros, e qualquer outro documento necessário para a execução e acompanhamento do contrato.

VI. Acompanhamento e Comunicação

Fornecer relatórios periódicos sobre a execução dos serviços de seguro, incluindo detalhes sobre a sinistralidade, custos, renovações e outras informações solicitadas pela Secretaria de Saúde, garantindo a transparência e o acompanhamento da execução contratual.

VII. Conformidade com a Legislação

Garantir que todos os serviços prestados estejam em conformidade com a legislação vigente, incluindo as normas da **SUSEP** (Superintendência de Seguros Privados) e outras regulamentações relacionadas ao setor de seguros, bem como com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

VIII. Responsabilidade Civil

Responsabilizar-se pelas consequências de falhas na prestação do serviço ou no cumprimento das condições contratuais, incluindo indenização por danos causados à frota, aos serviços prestados pela Secretaria de Saúde, ou a terceiros, conforme o disposto na apólice.

IX. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pelo as exigências do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito financeiro, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

X. **Assumir** todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

XI. **Responsabilizar-se** por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;

XII. **Prestar esclarecimentos** a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

XIII. **Aceitar, nas mesmas condições contratuais**, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 125, da Lei nº 14.133/2021;

XIV. **Emitir Nota Fiscal de Serviços** e certidões negativa quanto ao FGTS, INSS, Fazenda estadual, Fazenda Municipal, bem como trabalhista (CNDT), a fim de demonstrar sua regularidade, para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;

XV. **Responsabilizar-se** por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

XVI. **Comunicar** verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços.

XVII. Emitir a apólice de seguro no prazo de até 15 (dias) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato. O prazo de vigência da apólice deve coincidir com o deste instrumento;

XVIII. A apólice de seguro deverá conter as normas estabelecidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados;

XIX. Segurar, contra prejuízos devidamente comprovados, os itens discriminados na Cláusula Primeira deste instrumento, até o limite das respectivas importâncias seguradas, independentemente da localização da ocorrência do sinistro, valendo a cobertura para qualquer parte do território nacional;

XX. Emitir documento que contenha os dados do seguro e os bens segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias e indenizações;

XXI. Pagar a indenização ao término das investigações e perícias necessárias para estabelecer a existência de sinistro e a extensão dos danos causados aos bens e às pessoas seguradas;

XXII. Atender aos chamados da Contratante no prazo máximo de 24 horas, a contar da sua comunicação;

XXIII. Liberar o segurado da franquia nos casos de: Perda total do veículo por roubo, furto, incêndio ou danos materiais;

XXIV. Prejuízos causados ao veículo por colisão, incêndio e suas consequências, inclusive danos causados a terceiros.

XXV. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;

XXVI. Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação por parte da Contratante;

XXVII. Na cobertura do seguro total para veículos, a seguradora deverá cobrir as despesas com o transporte dos mesmos até a oficina indicada pela contratante (serviço de reboque). Estando a oficina fora do seu horário de funcionamento, a contratada promoverá o transporte do veículo até o local adequado, providenciando, posteriormente, sua remoção à oficina;

XXVIII. Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos cobertos com seguro e proporcionar cobertura a danos nos vidros e retrovisores dos veículos segurados;

XXIX. Ocorrendo sinistro dentro do prazo de pagamento do prêmio, sem que o mesmo tenha sido efetuado, o direito à indenização não ficará prejudicado se a Prefeitura Municipal de Camacã cobrir o débito até a data do vencimento;

XXX. Proporcionar cobertura quanto a danos materiais e pessoais quando do sinistro com veículos cobertos com seguro, no valor indicado na Cláusula Primeira.

XXXI. A seguradora deverá fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóvel;

XXXII. A contratada providenciará as alterações na apólice solicitadas pela contratante, através de endosso, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da comunicação do fato por parte da contratante;

XXXIII. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 124 e 125 da Lei nº. 14.133/21;

XXXIV. Designar, no ato da assinatura do contrato, funcionário responsável para o contato entre a contratada e a contratante;

XXXV. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante com relação aos serviços prestados;

XXXVI. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrentes da execução dos serviços;

XXXVII. Responsabilizar-se em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários; seguro de acidentes; taxas, impostos e contribuições;

XXXVIII. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação.

XXXIX. Manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.

XL. Correrão sobre responsabilidade exclusiva da seguradora encargos tributários e fiscais devidos, tal como imposto de renda na fonte, devendo obrigatoriamente ser retido com destaque em nota fiscal, conforme o anexo I da IN RFB N°1234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela IN RFB N°2145, de 26 de junho de 2023.

XLI. Cumprir fielmente as exigências do Decreto Nº 12.174 de 11 de setembro de 2024, em que dispõe sobre as garantias trabalhistas a serem observadas na execução dos contratos administrativos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

XLII. Cumprir fielmente as coberturas apresentadas na proposta: **COBERTURAS: Coberturas dos veículos pelo valor 100% tabela FIPE.** Casco – Cobertura compreensiva (roubo, incêndio, colisão e danos a terceiros e danos causados pela natureza) – 100% valor **tabela FIPE** • Assistência 24 horas - Guincho (km ilimitado), transporte alternativo (taxi), chaveiro. • Vidros completos - Lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, vidro traseiro, vidros laterais. •

XLIII. Assistência durante 24 (vinte quatro) horas que tem por finalidade o atendimento do veículo segurado e seus ocupantes, em emergências, e será válida em todo o território nacional, em caso de pane, acidente, roubo/furto do veículo • Socorro mecânico emergencial no local do acidente • Cobertura por perda parcial do veículo segurado;

XLIV. Indenização por Responsabilidade Civil - RCF •

O Seguro terá um valor de indenização por danos materiais, morais e corporais causados a terceiros **por veículo segurado**, com valores indenizatórios conforme segue: • O valor para indenização a terceiros por danos materiais será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); • O valor estipulado para indenização a terceiros por danos corporais, será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). • O valor estipulado para indenização a terceiros por danos morais, será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

XLV. Indenização por morte ou invalidez permanente (APP) e (DMH) •

O Seguro terá um valor de indenização por morte acidental ou invalidez permanente para os ocupantes do veículo segurado considerados o número normal/legal de ocupantes do mesmo, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); • Despesas médicas hospitalares no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais);

XLVI. FRANQUIA DE VIDROS- R$300,00(Trezentos reais) Para retrovisores, faróis e lanternas, R$500,00(Quinhentos reais) para vidros laterais, para-brisa dianteiro e vidro traseiro.

15. RESPONSABILIDADE ESÉCIFICA DA CONTRATANTE

I. Comunicar à seguradora, por escrito, a ocorrência de sinistro, tão logo dele tenha conhecimento;

II. Obriga-se, ainda, a comunicar à seguradora, por escrito, qualquer alteração que porventura venha a ocorrer com relação a algum veículo durante a vigência do contrato;

III. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;

IV. Se o veículo for recuperado antes de 30 (trinta) dias seguintes à data do roubo ou furto, a contratante poderá recebê-lo, desde que estejam no mesmo estado de antes do roubo ou furto.

V. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.

VI. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para sua regularização;

VII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;

VIII. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.

IX. Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;

X. Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;

XI. Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

XII. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis no contrato, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;

XIII. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Os valores de referência foram obtidos com base em pesquisas de preços de mercado na fase interna do procedimento administrativo, através do painel de preços (Banco de Preços). Com base nas informações obtidas, a estimativa preliminar para a contratação do seguro automotivo dos veículos em específico aqui neste termo de aproximadamente, **R$22.472,12 (Vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e doze centavos)**.

Camacã-Ba, 01 de setembro de 2026.

João Luís Ribeiro Pio
Secretário Municipal de Saúde